

Prefeitura Municipal de Bom Despacho Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Educação

Contratação

Contratação

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil – 1 vaga

DATA: 9 de setembro de 2.022

Os candidatos interessados na vaga divulgada no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021 deverão realizar suas inscrições de forma online, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde, no horário de 9h30, do dia 9 de setembro de 2.022 às 11h do dia 12 de setembro de 2.022. É através deste endereço que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Caso o candidato não compareça no dia e horário previsto na convocação realizada através do endereço eletrônico citado acima, será desclassificado. Não haverá tolerância de atraso.

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 17 da Instrução Normativa 5/2.022/SME que tiveram alterações. A Certidão de Qualificação Cadastral, disponível no endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml é uma das alterações nos documentos que precisarão ser apresentados. Para solicitar a emissão desta Certidão é necessário que o nome da pessoa física seja escrito em caixa alta e sem acento e para realizar a impressão o candidato deverá fazer um print da tela de seu computador ou celular.

O candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem e motivo	Período de contratação
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	E.M. Virgílio Antônio da Silva (7 aulas semanais e 1 dia na biblioteca para organização e empréstimo de livros para os alunos do 6º ao 9º ano. Segunda e quarta-feira no período da tarde e sexta-feira no	Literar	Alternado	7h10 às 11h20/ 13h às 17h10	Cargo Autorizado	13/9/2.022 a 21/12/2.022

Rua Miguel Dias, 57, sala 101 – Centro – 35630-076 – Bom Despacho-MG Telefone (37) 99106-5487 – www.bomdespacho.mg.gov.br – educacao@pmbd.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Educação

período da manhã).			
CEIM Professora Eraída Alves			
(8 aulas semanais. Terça e quinta-feira no período da manhã).			

Reunião pedagógica: Cada semana o contratado(a) participará da reunião pedagógica de uma Instituição de Ensino.

E.M. Virgílio Antônio da Silva: segunda-feira, de 18h às 20h (a reunião é realizada na E.M. Coronel Praxedes).

CEIM Professora Eraída Alves: quarta-feira, de 17h30 às 19h30.

Sujeita a alteração de acordo com a necessidade das Instituições de Ensino.

A chamada dos candidatos à contratação para concorrer as vagas para o cargo de PEB 1 –Professor de Educação Básica – Educação Infantil obedecerá à seguinte ordem:

- I candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;
- II candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;
- III candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e nº 5-2.021, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados e em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, será chamado primeiramente o de maior idade. Será considerado apenas o título na área do cargo pleiteado, de maior valor e única vez. No caso de comprovação de experiência poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida

Bom Despacho, 9 de setembro de 2.022.

Mariana César D. da Cunha Téc. em Gestão Pública Bom Despacho / MG